

**PORTARIA Nº 05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Convoca os **7 ( sete) primeiros colocados** da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/11/2022, e atendendo às **necessidades desta secretaria**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

<b>CARGO: PODADOR</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>STATUS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>1</b>	<b>APROVADO</b>	<b>GILSON PEDRO DA SILVA</b>
<b>2</b>	<b>APROVADO</b>	<b>IVANILDO SILVEIRO DA SILVA</b>
<b>3</b>	<b>APROVADO</b>	<b>JOÃO PAULO DA SILVA</b>
<b>4</b>	<b>APROVADO</b>	<b>DAMIÃO GOMES DA SILVA</b>
<b>5</b>	<b>APROVADO</b>	<b>WELLINGTON RUFINO DA SILVA</b>
<b>6</b>	<b>APROVADO</b>	<b>JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO</b>
<b>7</b>	<b>APROVADO</b>	<b>JOHN KENNEDY DAVID BARBOSA</b>

**Art. 2º –** Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos**

**documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias), atendidos os requisitos editalícios**

**Art. 3º** – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**LOCAL:**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.**

**HORÁRIO:**

Das 08:00 às 13:00 horas.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

30 de Novembro de 2022  
GRAVATÁ-PE

---

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
DA PREFEITURA DE GRAVATÁ/PE